

1 **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
2 **ATA DA 240ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

3 **Data e horário:** 01/11/2019 - 08:30 horas

4 **Local:** Auditório 1 da Biblioteca Comunitária da UFSCar

5 **Presidência:** Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann

6 **Secretaria:** Aparecida Regina F. Canhete

7 **Membros presentes:** Conforme lista de assinaturas anexa.

8 Após congratular-se com os membros presentes no plenário e também  
9 com aqueles que acompanhavam a reunião por videoconferência nos *campi*  
10 Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, a Sra. Presidente atendendo solicitação do  
11 representante legal do docente impetrante do recurso constante da pauta (item  
12 2.5), informou sobre a inversão dos itens 2.4 e 2.5, registrando-se concordância  
13 para alteração da ordem dos respectivos assuntos.

14 **1. APRECIÇÃO DE ATAS**

15 Após apreciação, foram aprovadas, por unanimidade as atas das seguintes  
16 reuniões:

17 - 239ª reunião ordinária, realizada em 06/09/2019;

18 - reunião extraordinária, 1ª e 2ª sessões, realizadas em 02 e 09/06/2017.

19 Na sequência, a Sra. Presidente deu as boas vindas aos novos  
20 representantes junto ao colegiado: Prof. Dr. Edivaldo Lopes dos Santos,  
21 representante efetivo do Conselho de Pós-Graduação; Profa. Dra. Ana Cláudia G.  
22 de O. Duarte e Prof. Dr. Wilson Alves Bezerra, representando o Conselho de  
23 Extensão, na qualidade de efetivo e suplente, respectivamente.

24 **2. ORDEM DO DIA**

25 **2.1. Ad referendum** autorizados pela Presidência:

26 **2.1.1.** Designação do Prof. Dr. Olimpio Hiroshi Miyagaki, para integrar a  
27 Banca Examinadora responsável pela avaliação do desempenho acadêmico  
28 dos docentes pleiteantes à promoção para a Classe D, com denominação de  
29 Professor Associado e respectivas progressões funcionais dentro dessa Classe.  
30 Ato Administrativo nº 19, de 01/10/2019.

31 **2.1.2.** Regulamento para elaboração das listas tríplices aos cargos de Diretor  
32 e Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias, CCA. Proc. nº  
33 23112.102970/2019-03.

34 Após apreciação e votação individual de cada assunto acima especificado,  
35 ambos *ad referendum* foram homologados por unanimidade.

36 **2.2.** Adequação do item II do Art. 4º a Resolução ConsUni 572, de 14/12/2007,  
37 relativo à composição do Conselho de Inovação Tecnológica. Of. AIn  
38 135/2019.

39 Após apreciação, foi aprovada, por unanimidade referida adequação, com a  
40 seguinte redação: *“II - um representante de cada um dos Centros, indicados pelos*  
41 *respectivos Centros;”*. A deliberação foi lavrada em Resolução do colegiado sob nº  
42 12.

43 **2.3.** Apreciação da alteração da Resolução ConsUni nº 722/2012, que dispõe  
44 sobre a Política de Educação a Distância da UFSCar. Of. SEaD 242/2018.  
45 Proc. nº 23112.003371/2018-19.

46 Após apreciação, foi aprovado por unanimidade a alteração contemplando  
47 a inclusão de um representante discente dos cursos de especialização na  
48 modalidade EaD na composição do Conselho de Educação a Distância, a qual foi  
49 lavrada em Resolução do colegiado sob nº 18.

50 **2.5.** Apreciação do Recurso impetrado por docente da UFSCar, face Termo de  
51 Julgamento emitido pela Reitoria. Proc. 23112.003784/2015-51.

52 O Prof. Dr. Itamar A. Lorenzon, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, relatou o  
53 caso procedendo às informações a seguir explicitadas. Informou tratar do  
54 recurso administrativo impetrado pelo Prof. Darlei Lázaro Baldi, professor  
55 assistente em regime de dedicação exclusiva, do Departamento de Fisioterapia,  
56 que ingressou na UFSCar em Dezembro/1989. Informou que os fatos iniciaram  
57 em agosto/2015 por meio de ofício da Diretora da Unidade Saúde Escola, USE,  
58 encaminhado ao Prof. Darlei questionando a declaração de um paciente  
59 atendido por ele naquela Unidade, o qual dizia não precisar da guia do Sistema  
60 Único de Saúde, SUS, para ser atendido e que fazia contribuição financeira à  
61 USE. Em resposta, o Prof. Darlei confirmou as contribuições em espécie desse  
62 único paciente, as quais eram de valores variáveis, esporádicas e utilizadas  
63 para pequenos consertos de equipamentos no serviço de fisioterapia  
64 cardiovascular. Inclusive algumas pessoas da Unidade sabiam do fato e  
65 confirmaram a utilização para compra de insumos e reparos em equipamentos.  
66 Baseado nos fatos, a Procuradoria Federal junto à UFSCar, PF, opinou pela  
67 abertura de processo administrativo disciplinar, PAD, tendo a reitoria, em  
68 janeiro/2016, nomeado comissão para apurar os fatos. A conclusão dos  
69 trabalhos da comissão ocorreu em agosto/2016 com emissão de relatório final  
70 sugerindo o arquivamento do PAD por considerar que a advertência verbal ao  
71 docente realizada pela Diretora da USE, teria sido suficiente uma vez que houve  
72 a concordância por parte do docente em acatá-las. Somente em abril/2018,  
73 quase dois anos após conclusão dos trabalhos pela comissão, o relatório foi  
74 encaminhado para análise no âmbito da PF. A coordenadora da Coordenadoria  
75 de Processos Administrativos Disciplinares, CPAD, justificou a demora no  
76 encaminhamento do processo por trabalhar em condições desfavoráveis,  
77 desempenhando diversas funções e que teria indicado a tarefa a um estagiário  
78 que não deu o devido encaminhamento. O processo ficou de certa forma  
79 esquecido por todo esse período, e somente foi verificado no momento em que  
80 novo coordenador assumiu a CPAD. Em análise, a PF emitiu parecer  
81 apontando riscos de nulidade do procedimento administrativo, destacando que o  
82 paciente não havia sido ouvido, de modo que não se apurou a periodicidade dos  
83 pagamentos e nem o montante; assim, a PF recomendou o retorno dos autos à  
84 comissão disciplinar para prosseguimento das investigações, devolvendo os  
85 autos à reitoria para expedir portaria de recondução da comissão e notificação do  
86 caso ao Ministério Público Federal, MPF. Entre os meses de agosto e  
87 setembro/2018 os membros reconduzidos solicitaram para sair da comissão,  
88 momento em que a reitoria emitiu portaria instituindo nova comissão para  
89 dar andamento aos trabalhos, a qual também ficou impossibilitada de ouvir o  
90 depoimento do paciente devido ao seu falecimento. Em dezembro/2018 o  
91 relatório da nova comissão foi apresentado, sugerindo aplicação da pena de  
92 demissão ao servidor, tendo a PF opinado pelo acolhimento integral do relatório  
93 apresentado. Assim, a reitoria, em março/2019, emitiu termo de julgamento  
94 aplicando pena de demissão. O servidor apresentou reconsideração do termo de  
95 julgamento, tendo o mesmo sido indeferido pela reitoria; seguido do recurso  
96 apresentado para julgamento deste Conselho. Aberto a questionamentos, o Prof.  
97 Itamar esclareceu dúvidas específicas do processo e o Dr. Marcelo A. A.  
98 Rodrigues, Procurador Chefe da Procuradoria Federal junto à UFSCar, prestou

99 esclarecimentos jurídicos com relação às dúvidas surgidas durante a análise do  
100 caso. Durante a apreciação, registrou-se o depoimento da Profa. Dra. Ana Beatriz  
101 de Oliveira, com minucioso histórico de como aconteciam os atendimentos em  
102 fisioterapia cardiovascular desde sua época de estudante de graduação, início do  
103 ano 2000, em que teve o Prof. Darlei como seu professor e que naquela época  
104 ele já coordenava as atividades no ambulatório de fisioterapia cardiovascular;  
105 informou sobre os locais em que haviam atendimentos em fisioterapia (Santa  
106 Casa de Misericórdia e nas dependências do Ginásio-UFSCar), bem como a  
107 forma com que os mesmos eram realizados: via projetos de extensão, com  
108 contratação de dois fisioterapeutas pagos via FAI, para não deixar os pacientes  
109 desamparados, por ocasião da interrupção do atendimento na Santa Casa;  
110 inclusive na ocasião vários pacientes queriam contribuir financeiramente para  
111 que o projeto não fosse descontinuado, cujas contribuições eram utilizadas para  
112 resolver problemas do ambulatório. Com a inauguração da USE os atendimentos  
113 foram absorvidos por aquela Unidade. Portanto, as doações não surgiram do  
114 nada, teve um histórico. Em nova manifestação, afirmou ter plena e total  
115 confiança na conduta do professor que muito contribuiu com a Universidade. Na  
116 sequência, o Dr. Adriano Trevizan, advogado do Prof. Darlei, após agradecer a  
117 oportunidade, procedeu a sustentação da defesa, elencando vários pontos  
118 como: a prescrição do processo; que o docente não era corrupto pois não havia  
119 recebido contribuições para ele, mas sim para a Unidade, visto que o regimento  
120 interno da USE permite doações de pessoas físicas. Assim, argumentando que  
121 os atos praticados pelo recorrente não se enquadravam nas hipóteses do Art. 17  
122 da Lei 8112/1990 que conduz para pena de demissão e amparado na  
123 Constituição Federal requereu que fosse reconhecido e provido o recurso em  
124 análise, bem como que o PAD fosse declarado inteiramente nulo. Foram  
125 registrados vários questionamentos, os quais foram esclarecidos pelo  
126 representante legal do recorrente. Concluídos os esclarecimentos e após ampla  
127 discussão, estando o plenário apto a votar, acordou-se votação da seguinte  
128 forma: inocente (para acatar o recurso interposto pelo docente), ou culpado (não  
129 acatar o recurso); assim, em regime de votação nominal, foram registrados 37  
130 votos declarando o docente inocente, ou seja, favoráveis ao recurso e 03  
131 abstenções. Não houve votos declarando o docente culpado. A votação  
132 prosseguiu da seguinte forma: *Favoráveis ao recurso* (37 votos): Prof(a)s. Dr(a)s.  
133 Walter Libardi, Márcio Merino Fernandes, Ademir Donizeti Caldeira, José Carlos  
134 Paliari, João B. Fernandes, Roberto Ferrari Jr., Leonardo A. de Andrade, Itamar  
135 A. Lorenzon, Luiz Fernando de O. e Paulillo, Maria da Graça G. Melão, Maria de  
136 Jesus D. dos Reis, André Cordeiro A. dos Santos, Giulianna R. Carmassi, Helder  
137 V. Avanço Galeti, Edivaldo L. dos Santos, Ana Cláudia G. de O. Duarte, Ana  
138 Beatriz de Oliveira, Flávia B. de M. Hirata Vale, Mário A. de S. Lizier, Bernardo A.  
139 do N. Teixeira, Antonio A. Soares, José Eduardo M. Baioni, Waldeck Schutzer,  
140 Claudionor F. do Nascimento, Cleonice M. Tomazetti, Joelson G. de Carvalho,  
141 Adilson Eduardo Presoto, Camila Hofling, Wanderson F. Maia, Rafael Vidal  
142 Aroca; TA's: Vânia H. Gonçalves, Augusto César H. Pinha; Arlei O. Evaristo,  
143 Ueslei da Conceição Lopes; Pós-Grads.: Flávia Caroline A. Salmázio, Caio  
144 Fernando e Silva; Grad: Giulia Di Giovanni Silva. *Abstenções* (03 votos) Prof. Dr.  
145 Jerônimo Alves dos Santos; TA's: Cristina Aparecida Mota e Pedro Dolosic  
146 Cordebelo. A deliberação foi lavrada em Ato Administrativo do colegiado sob nº  
147 23, nos seguintes termos: "1. Acatar quanto ao mérito, o recurso interposto pelo  
148 servidor docente Darlei Lázaro Baldi contra termo de julgamento proferido pela  
149 Reitoria com base no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo  
150 Disciplinar, constante do processo acima especificado. 2. Determinar o  
151 arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar em questão." Ao final,  
152 considerando as discussões e análise do Regimento Interno da Unidade Saúde

153 Escola, especificamente quanto ao Art. 57, inciso II, no qual especifica doações à  
154 Unidade, acordou-se recomendar à USE a regulamentação desse artigo de forma  
155 a normatizar institucionalmente o recebimento de contribuições diversas à  
156 Unidade.

157 **2.4.** Regimentos Internos das seguintes Unidades:

158 - Departamento de Educação, DEd. Proc. nº 23112.002761/2017-91.

159 - Departamento de Psicologia, DPsi. Proc. nº 23112.003902/2016-10.

160 A Presidência relatou que referidas propostas foram elaboradas de acordo  
161 com a minuta padrão de regimento interno para departamentos acadêmicos,  
162 aprovada por este Conselho, tendo sido aprovadas pelos respectivos conselhos  
163 departamentais, conselhos de centro e manifestação favorável da Procuradoria  
164 Federal junto à UFSCar após análise jurídica. Em apreciação e votação individual  
165 de cada proposta, ambas foram aprovadas por unanimidade. Os regimentos  
166 internos dos Departamentos de Educação, DEd, e de Psicologia, DPsi, foram  
167 lavrados em Resolução do colegiado sob nºs 14 e 19, respectivamente.

168 - Secretaria Geral de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, SGAS. Proc. nº  
169 23112.002886/2013-97.

170 Após apreciação seguida de votação, a proposta de regimento interno da  
171 Secretaria Geral de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, SGAS, foi aprovada por  
172 unanimidade e lavrada em Resolução do colegiado sob nº 16.

### 173 **3. EXPEDIENTE**

#### 174 **3.1.** Comunicações da Presidência

175 - Que a XVII Jornada de Jovens Pesquisadores do Grupo Montevideo, AUGM,  
176 realizada no contexto dos 50 anos da UFSCar, contou com mais de 600 trabalhos  
177 inscritos de toda América Latina e mais de 900 participantes; informou que o  
178 evento foi muito produtivo e mostrou a pujança da América Latina.

179 - Que havia sido instituída uma comissão para implantação do registro eletrônico  
180 de frequência, integrada por cinco representantes da comunidade universitária  
181 de diversas atuações, para estudos da parte técnica, verificar a regulamentação  
182 do banco de horas e analisar as diversas especificidades acadêmicas e  
183 administrativas nos 4 *campi* da Universidade.

184 - Emendas parlamentares. Lembrou que no exercício anterior foi aprovada a  
185 emenda para construção do prédio da anatomia; no momento, após gestões dos  
186 reitores das quatro federais - UFSCar, UNIFESP, UFABC e IFSP junto à bancada  
187 paulista, num total de 70 deputados, foi destinada uma emenda, da qual cada  
188 instituição deverá receber R\$10,5 milhões para investimentos; comentou que o  
189 valor poderia ser maior, mas este ano além das federais o recurso total também  
190 será dividido com a UNESP e Hospital das Clínicas de São Paulo. Informou  
191 inclusive que já haviam assinado ofício de agradecimento a esta bancada face a  
192 necessidade de recursos de investimento. No entanto, a certeza da aprovação  
193 desses recursos somente após publicação no diário oficial; comentou que o valor  
194 não resolve os problemas mas será de grande valia.

195 - Que na próxima semana estaria participando de um evento juntamente com  
196 outros reitores e com o Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e  
197 Comunicações, MCTIC, ocasião em que terá oportunidade de solicitar solução  
198 para os problemas verificados com recursos da FINEP e gestões com relação aos  
199 recursos CNPq.

200 - Que face a realização de nova edição da Taça Universitária São Carlos, TUSCA,  
201 o Prof. Dr. Walter Libardi juntamente com o Prof. Leonardo A. Andrade e outros  
202 atores do município estavam participando de um projeto com um conjunto de

203 questões visando que o evento com previsão de 30 mil pessoas, pudesse ocorrer  
204 da melhor forma possível; ou seja, um desafio tanto para a UFSCar como para a  
205 USP, bem como para os órgãos municipais.  
206 - Registrou agradecimentos à comissão designada para proceder as eleições para  
207 representantes discentes, pela condução do processo eleitoral.

### 208 **3.2. Comunicações dos Membros**

209 - O Prof. Dr. Walter Libardi informou ter participado de um evento no Japão, a  
210 convite do governo japonês que convidou uma instituição de cada país  
211 participante do G20, sendo a UFSCar escolhida no Brasil. O evento tratou de  
212 energia limpa, ocasião em que pode expor um pouco o que se faz no Brasil.  
213 Comentou que o evento foi muito bom com viabilidade de parcerias sobre  
214 pesquisa em tecnologia de energia limpa. Disse ainda que os países mais  
215 desenvolvidos são os que mais emitem CO<sub>2</sub>, mas o Brasil, apesar de estar entre  
216 os vinte mais desenvolvidos é um dos que menos produz CO<sub>2</sub> por ter sua matriz  
217 energética basicamente hídrica, mas mesmo assim no Brasil são desenvolvidas  
218 várias pesquisas em energia limpa como biomassa e hidrogênio.

219 Nada mais a tratar, as 12:40 minutos, a Sra. Presidência agradeceu a  
220 presença e colaboração dos senhores conselheiros declarando encerrada a  
221 presente reunião, da qual, eu, Aparecida Regina F. Canhete, na qualidade de  
222 secretária, redigi a presente ata, que assino \_\_\_\_\_, após ser  
223 assinada pela Presidência e demais membros presentes.

224 Profa.Dra. Wanda A.M. Hoffmann      Prof.Dr. Walter Libardi      Prof.Dr. Márcio M.Fernandes  
225 Prof.Dr. Ademir D. Caldeira      Prof.Dr. José Carlos Paliari      Prof.Dr. João B. Fernandes  
226 Prof.Dr. Roberto Ferrari Jr.      Prof.Dr.Leonardo A. de Andrade      Prof.Dr. Itamar A. Lorenzon  
227 Prof.Dr. Luiz F.O. Paulillo      Profa.Dra. Maria da G.G. Melão      Profa.Dra. Maria de Jesus D.dos Reis  
228 Profa.Dra. Ana Lúcia Brandl      Prof.Dr. André C.A. dos Santos      Profa.Dra. Giulianna R. Carmassi  
229 Prof.Dr. Helder V.A.Galeti      Prof.Dr. Edivaldo L.dos Santos      Profa.Dra. Ana Cláudia G.deO.Duarte  
230 Profa.Dra. Ana B.de Oliveira      Profa.Dra. Flávia B.de M.H. Vale      Prof. Dr. Jerônimo A. dos Santos  
231 Prof.Dr.Mário A.de S.Lizier      Prof.Dr.Bernardo A. do N. Teixeira      Prof.Dr. Ednaldo B. Pizzolato  
232 Prof.Dr. Antonio A.Souares      Prof. Dr. José E. M. Baioni      Prof. Dr. Waldeck Schutzer  
233 Prof.Dr. Claudionor F. Nascimento      Profa.Dra. Cleonice M.Tomazetti      Prof.Dr Joelson G.de Carvalho  
234 Prof.Dr. Adilson E. Presoto      Prof.Dr. Camila Hofling      Prof.Dr. Wanderson F. Maia  
235 Prof.Dr.Rafael Vidal Aroca      TA's: Vânia H. Gonçalves      Augusto C. H. Pinha      Arlei O. Evaristo  
236 Cristina Aparecida Mota      Pedro Dolosic Cordebelo      Ueslei da Conceição Lopes  
237 Pós-Grads.: Flávia C. A. Salmázio      Caio Fernando e Silva      Grad: Giulia Di Giovani Silva.